Diário Oficial
Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Aparecida de Goiânia, 05 de Dezembro de 2023, Terça - Feira - **Ano 10 - Nº 2257**

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, JURIDICA E CONTENCIOSO

PORTARIA Nº 126/2023-GAB/SMS

O Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições e;

Considerando que, todos os Contratos de Prestação de Serviços, Fornecimento de Produtos, Credenciamentos Pessoas Físicas e Jurídicas, devem ter um Gestor;

Considerando a necessidade de identificar os Gestores dos Contratos de Prestação de Serviços, Locação de Imóvel, Fornecimento de Produtos e de Credenciamento Pessoas Físicas e Jurídicas firmados com a Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia;

E, finalmente considerando a necessidade de obter o controle financeiro, orçamentário, vigência e regularidade dos Contratos firmados por esta Secretaria.

Resolve:

Art. 1º - Designar a Servidora Fabiana Santana Ariani, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, matrícula nº 16399, portadora do CPF/MF nº 716.853.321-53 como Gestora do Processo nº 2023241805 – referente a Termo Aditivo de 25% do Contrato nº 881/2023 – Contratada Ingá Comércio e Serviços Ltda referente ao fornecimento de carnes, aves e derivados, para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: Será de inteira responsabilidade da Gestora do Contrato:

I) Acompanhar a execução dos Contratos firmados com os profissionais de saúde pessoas físicas, conforme as Cláusulas Contratuais e da Lei nº 8.666/93;

II) Acompanhar a execução Física e Financeira, a fim de evitar que o referido contrato deixe de ser executado por falta de empenho, pagamentos e aditamento;

III) Formalizar o processo para pagamento, acompanhado das Certidões Negativas e Notas Fiscais devidamente atestadas, encaminhando os mesmos para a Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle a fim de que o mesmo liquide e certifique as despesas e os serviços contratados e executados;

IV) Solicitar a prorrogação dos referidos contratos, conforme fluxos definidos acompanhados de justificativa e planilha detalhada identificando o saldo contratual;

Parágrafo Segundo: No caso de prorrogação do contrato a solicitação deverá ocorrer no mínimo de 60 (sessenta), dias antes do término do mesmo. Para os casos de nova licitação o prazo início da instauração do processo deverá ocorrer no mínimo de 90 (noventa) dias antes do vencimento do referido.

Art. 2º - A Gestora do Contrato que autorizar por escrito e/ou verbal à utilização dos serviços ou produtos pertinentes ao contrato entabulado, sem a devida justificativa será responsabilizada civil e criminalmente pelo ato ora praticado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, e sua vigência será enquanto durarem a vigência do Contrato, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

DR. ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, JURIDICA E CONTENCIOSO

PORTARIA Nº 127/2023-GAB/SMS

O Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições e;

Considerando que, todos os Contratos de Prestação de Serviços, Fornecimento de Produtos, Credenciamentos Pessoas Físicas e Jurídicas, devem ter um Gestor;

Considerando a necessidade de identificar os Gestores dos Contratos de Prestação de Serviços, Locação de Imóvel, Fornecimento de Produtos e de Credenciamento Pessoas Físicas e Jurídicas firmados com a Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia;

E, finalmente considerando a necessidade de obter o controle financeiro, orçamentário, vigência e regularidade dos Contratos firmados por esta Secretaria.

Resolve:

Art. 1º - Designar a Servidora Fabiana Santana Ariani, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, matrícula nº 16399, portadora do CPF/MF nº 716.853.321-53 como Gestora do Processo nº 2023242062 – referente a Termo Aditivo de 25% do Contrato nº 887/2023 – Contratada REZENDE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, referente ao fornecimento de carnes, aves e derivados, para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: Será de inteira responsabilidade da Gestora do Contrato:

I) Acompanhar a execução dos Contratos firmados com os profissionais de saúde pessoas físicas, conforme as Cláusulas Contratuais e da Lei nº 8.666/93;

II) Acompanhar a execução Física e Financeira, a fim de evitar que o referido contrato deixe de ser executado por falta de empenho, pagamentos e aditamento;

III) Formalizar o processo para pagamento, acompanhado das Certidões Negativas e Notas Fiscais devidamente atestadas, encaminhando os mesmos para a Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle a fim de que o mesmo liquide e certifique as despesas e os serviços contratados e executados;

IV) Solicitar a prorrogação dos referidos contratos, conforme fluxos definidos acompanhados de justificativa e planilha detalhada identificando o saldo contratual;

Parágrafo Segundo: No caso de prorrogação do contrato a solicitação deverá ocorrer no mínimo de 60 (sessenta), dias antes do término do mesmo. Para os casos de nova licitação o prazo início da instauração do processo deverá ocorrer no mínimo de 90 (noventa) dias antes do vencimento do referido.

Art. 2º - A Gestora do Contrato que autorizar por escrito e/ou verbal à utilização dos serviços ou produtos pertinentes ao contrato entabulado, sem a devida justificativa será responsabilizada civil e criminalmente pelo ato ora praticado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, e sua vigência será enquanto durarem a vigência do Contrato, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

DR. ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2257

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, JURIDICA E CONTENCIOSO

PORTARIA Nº 128/2023-GAB/SMS

O Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições e;

Considerando que, todos os Contratos de Prestação de Serviços, Fornecimento de Produtos, Credenciamentos Pessoas Físicas e Jurídicas, devem ter um Gestor;

Considerando a necessidade de identificar os Gestores dos Contratos de Prestação de Serviços, Locação de Imóvel, Fornecimento de Produtos e de Credenciamento Pessoas Físicas e Jurídicas firmados com a Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia;

E, finalmente considerando a necessidade de obter o controle financeiro, orçamentário, vigência e regularidade dos Contratos firmados por esta Secretaria.

Resolve:

Art. 1º - Designar a Servidora Fabiana Santana Ariani, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, matrícula nº 16399, portadora do CPF/MF nº 716.853.321-53 como Gestora do Processo nº 2023241994 – referente a Termo Aditivo de 25% do Contrato nº 885/2023 – Contratada Vertente Distribuição e Serviços Ltda, referente ao fornecimento de carnes, aves e derivados, para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: Será de inteira responsabilidade da Gestora do Contrato:

I) Acompanhar a execução dos Contratos firmados com os profissionais de saúde pessoas físicas, conforme as Cláusulas Contratuais e da Lei nº 8.666/93;

II) Acompanhar a execução Física e Financeira, a fim de evitar que o referido contrato deixe de ser executado por falta de empenho, pagamentos e aditamento;

III) Formalizar o processo para pagamento, acompanhado das Certidões Negativas e Notas Fiscais devidamente atestadas, encaminhando os mesmos para a Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle a fim de que o mesmo liquide e certifique as despesas e os serviços contratados e executados;

IV) Solicitar a prorrogação dos referidos contratos, conforme fluxos definidos acompanhados de justificativa e planilha detalhada identificando o saldo contratual;

Parágrafo Segundo: No caso de prorrogação do contrato a solicitação deverá ocorrer no mínimo de 60 (sessenta), dias antes do término do mesmo. Para os casos de nova licitação o prazo início da instauração do processo deverá ocorrer no mínimo de 90 (noventa) dias antes do vencimento do referido.

Art. 2º - A Gestora do Contrato que autorizar por escrito e/ou verbal à utilização dos serviços ou produtos pertinentes ao contrato entabulado, sem a devida justificativa será responsabilizada civil e criminalmente pelo ato ora praticado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, e sua vigência será enquanto durarem a vigência do Contrato, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

DR. ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, JURIDICA E CONTENCIOSO

PORTARIA Nº 129/2023-GAB/SMS

O Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições e;

Considerando que, todos os Contratos de Prestação de Serviços, Fornecimento de Produtos, Credenciamentos Pessoas Físicas e Jurídicas, devem ter um Gestor;
Considerando a necessidade de identificar os Gestores dos Contratos de Prestação de Serviços, Locação de Imóvel, Fornecimento de Produtos e de Credenciamento Pessoas Físicas e Jurídicas firmados com a Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia;

E, finalmente considerando a necessidade de obter o controle financeiro, orçamentário, vigência e regularidade dos Contratos firmados por esta Secretaria.

Resolve:

Art. 1º - Designar a Servidora Fabiana Santana Ariani, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, matrícula nº 16399, portadora do CPF/MF nº 716.853.321-53 como Gestora do Processo nº 2023242561 – referente a Termo Aditivo de 25% do Contrato nº 881/2023 – Contratada War Comércio Distribuição e Serviços Ltda ME referente ao fornecimento de carnes, aves e derivados, para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: Será de inteira responsabilidade da Gestora do Contrato:
I) Acompanhar a execução dos Contratos firmados com os profissionais de saúde pessoas físicas, conforme as Cláusulas Contratuais e da Lei nº 8.666/93;

II) Acompanhar a execução Física e Financeira, a fim de evitar que o referido contrato deixe de ser executado por falta de empenho, pagamentos e aditamento;

III) Formalizar o processo para pagamento, acompanhado das Certidões Negativas e Notas Fiscais devidamente atestadas, encaminhando os mesmos para a Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle a fim de que o mesmo liquide e certifique as despesas e os serviços contratados e executados;

IV) Solicitar a prorrogação dos referidos contratos, conforme fluxos definidos acompanhados de justificativa e planilha detalhada identificando o saldo contratual;

Parágrafo Segundo: No caso de prorrogação do contrato a solicitação deverá ocorrer no mínimo de 60 (sessenta), dias antes do término do mesmo. Para os casos de nova licitação o prazo início da instauração do processo deverá ocorrer no mínimo de 90 (noventa) dias antes do vencimento do referido.

Art. 2º - A Gestora do Contrato que autorizar por escrito e/ou verbal à utilização dos serviços ou produtos pertinentes ao contrato entabulado, sem a devida justificativa será responsabilizada civil e criminalmente pelo ato ora praticado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, e sua vigência será enquanto durarem a vigência do Contrato, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

DR. ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2257

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, JURIDICA E CONTENCIOSO

PORTARIA Nº 130/2023-GAB/SMS

O Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições e;

Considerando que, todos os Contratos de Prestação de Serviços, Fornecimento de Produtos, Credenciamentos Pessoas Físicas e Jurídicas, devem ter um Gestor;

Considerando a necessidade de identificar os Gestores dos Contratos de Prestação de Serviços, Locação de Imóvel, Fornecimento de Produtos e de Credenciamento Pessoas Físicas e Jurídicas firmados com a Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia;

E, finalmente considerando a necessidade de obter o controle financeiro, orçamentário, vigência e regularidade dos Contratos firmados por esta Secretaria.

Resolve:

Art. 1º - Designar a Servidora Fabiana Santana Ariani, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, matrícula nº 16399, portadora do CPF/MF nº 716.853.321-53 como Gestora do Processo nº 2023241973 – referente a Termo Aditivo de 25% do Contrato nº 883/2023 – Contratada Alegre Empreendimentos Comercial Ltda ME referente ao fornecimento de carnes, aves e derivados, para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: Será de inteira responsabilidade da Gestora do Contrato:
I) Acompanhar a execução dos Contratos firmados com os profissionais de saúde pessoas físicas, conforme as Cláusulas Contratuais e da Lei nº 8.666/93;

II) Acompanhar a execução Física e Financeira, a fim de evitar que o referido contrato deixe de ser executado por falta de empenho, pagamentos e aditamento;

III) Formalizar o processo para pagamento, acompanhado das Certidões Negativas e Notas Fiscais devidamente atestadas, encaminhando os mesmos para a Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle a fim de que o mesmo liquide e certifique as despesas e os serviços contratados e executados;

IV) Solicitar a prorrogação dos referidos contratos, conforme fluxos definidos acompanhados de justificativa e planilha detalhada identificando o saldo contratual;

Parágrafo Segundo: No caso de prorrogação do contrato a solicitação deverá ocorrer no mínimo de 60 (sessenta), dias antes do término do mesmo. Para os casos de nova licitação o prazo início da instauração do processo deverá ocorrer no mínimo de 90 (noventa) dias antes do vencimento do referido.

Art. 2º - A Gestora do Contrato que autorizar por escrito e/ou verbal à utilização dos serviços ou produtos pertinentes ao contrato entabulado, sem a devida justificativa será responsabilizada civil e criminalmente pelo ato ora praticado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, e sua vigência será enquanto durarem a vigência do Contrato, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

DR. ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, JURIDICA E CONTENCIOSO

PORTARIA Nº 131/2023-GAB/SMS

O Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições e;

Considerando que, todos os Contratos de Prestação de Serviços, Fornecimento de Produtos, Credenciamentos Pessoas Físicas e Jurídicas, devem ter um Gestor;

Considerando a necessidade de identificar os Gestores dos Contratos de Prestação de Serviços, Locação de Imóvel, Fornecimento de Produtos e de Credenciamento Pessoas Físicas e Jurídicas firmados com a Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia;

E, finalmente considerando a necessidade de obter o controle financeiro, orçamentário, vigência e regularidade dos Contratos firmados por esta Secretaria.

Resolve:

Art. 1º - Designar a Servidora Fabiana Santana Ariani, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, matrícula nº 16399, portadora do CPF/MF nº 716.853.321-53 como Gestora do Processo nº 2023241822 – referente a Termo Aditivo de 25% do Contrato nº 882/2023 – Contratada Avícola Goiás Comercio de Frios Ltda EPP referente ao fornecimento de carnes, aves e derivados, para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: Será de inteira responsabilidade da Gestora do Contrato:

I) Acompanhar a execução dos Contratos firmados com os profissionais de saúde pessoas físicas, conforme as Cláusulas Contratuais e da Lei nº 8.666/93;

II) Acompanhar a execução Física e Financeira, a fim de evitar que o referido contrato deixe de ser executado por falta de empenho, pagamentos e aditamento;

III) Formalizar o processo para pagamento, acompanhado das Certidões Negativas e Notas Fiscais devidamente atestadas, encaminhando os mesmos para a Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle a fim de que o mesmo liquide e certifique as despesas e os serviços contratados e executados;

IV) Solicitar a prorrogação dos referidos contratos, conforme fluxos definidos acompanhados de justificativa e planilha detalhada identificando o saldo contratual;

Parágrafo Segundo: No caso de prorrogação do contrato a solicitação deverá ocorrer no mínimo de 60 (sessenta), dias antes do término do mesmo. Para os casos de nova licitação o prazo início da instauração do processo deverá ocorrer no mínimo de 90 (noventa) dias antes do vencimento do referido.

Art. 2º - A Gestora do Contrato que autorizar por escrito e/ou verbal à utilização dos serviços ou produtos pertinentes ao contrato entabulado, sem a devida justificativa será responsabilizada civil e criminalmente pelo ato ora praticado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, e sua vigência será enquanto durarem a vigência do Contrato, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

DR. ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2257

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, JURIDICA E CONTENCIOSO

PORTARIA Nº 132/2023-GAB/SMS

O Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições e;

Considerando que, todos os Contratos de Prestação de Serviços, Fornecimento de Produtos, Credenciamentos Pessoas Físicas e Jurídicas, devem ter um Gestor;

Considerando a necessidade de identificar os Gestores dos Contratos de Prestação de Serviços, Locação de Imóvel, Fornecimento de Produtos e de Credenciamento Pessoas Físicas e Jurídicas firmados com a Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia;

E, finalmente considerando a necessidade de obter o controle financeiro, orçamentário, vigência e regularidade dos Contratos firmados por esta Secretaria.

Resolve:

Art. 1º - Designar a Servidora Fabiana Santana Ariani, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, matrícula nº 16399, portadora do CPF/MF nº 716.853.321-53 como Gestora do Processo nº 2023242050 – referente a Termo Aditivo de 25% do Contrato nº 888/2023 – Contratada Impar Comércio e Industria Ltda ME referente ao fornecimento de carnes, aves e derivados, para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: Será de inteira responsabilidade da Gestora do Contrato:
I) Acompanhar a execução dos Contratos firmados com os profissionais de saúde pessoas físicas, conforme as Cláusulas Contratuais e da Lei nº 8.666/93;

II) Acompanhar a execução Física e Financeira, a fim de evitar que o referido contrato deixe de ser executado por falta de empenho, pagamentos e aditamento;

III) Formalizar o processo para pagamento, acompanhado das Certidões Negativas e Notas Fiscais devidamente atestadas, encaminhando os mesmos para a Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle a fim de que o mesmo liquide e certifique as despesas e os serviços contratados e executados;

IV) Solicitar a prorrogação dos referidos contratos, conforme fluxos definidos acompanhados de justificativa e planilha detalhada identificando o saldo contratual;

Parágrafo Segundo: No caso de prorrogação do contrato a solicitação deverá ocorrer no mínimo de 60 (sessenta), dias antes do término do mesmo. Para os casos de nova licitação o prazo início da instauração do processo deverá ocorrer no mínimo de 90 (noventa) dias antes do vencimento do referido.

Art. 2º - A Gestora do Contrato que autorizar por escrito e/ou verbal à utilização dos serviços ou produtos pertinentes ao contrato entabulado, sem a devida justificativa será responsabilizada civil e criminalmente pelo ato ora praticado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, e sua vigência será enquanto durarem a vigência do Contrato, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

DR. ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA "P" Nº 134 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Conceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto "N" nº 148 de 05 de abril de 2021.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – SAÚDE MENTAL, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	CONCESSÃO	VALOR
1	NAYARA SIQUEIRA ANTUNES GADELHA	30.191	01/12/2023	450,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.

III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE em Aparecida de Goiânia, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA "P" Nº 135 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Revoga a PORTARIA que concedeu à Gratificação Especial por Função Especifica – os (as) servidor (es) abaixo, que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto "N" nº 148 de 05 de abril de 2021

RESOLVE:

I – Revogar a linha 1 da PORTARIA Nº 152, de 09 de novembro de 2022, que concedeu a Gratificação Especial por Função Especial – ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA

SERVIDOR	MATRICULA	VALOR	REVOGA
NAYARA SIQUEIRA ANTUNES GADELHA	30.191	R$ 2.400,00	01/12/2023

II – Fica se revogada a portaria nº 152 de 09 de novembro de 2022.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a data de REVOGAÇÃO, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE, em Aparecida de Goiânia, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário de Saúde

PORTARIA "P" Nº 137 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Conceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto "N" nº 148 de 05 de abril de 2021.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2257

	SERVIDOR	MATR.	CONCESSÃO	VALOR
1	LUCIA VANIA PEREIRA DA SILVA	30.335	09/11/2023	649,33

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.

III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE em Aparecida de Goiânia, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA "P" Nº 138 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Conceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto "N" nº 148 de 05 de abril de 2021.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – URGENCIA/ SAD- SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	CONCESSÃO	VALOR
1	SUZANA ANGELICA SANTOS PEREIRA	39.428	01/12/2023	800,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.

III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE em Aparecida de Goiânia, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA "P" Nº 139 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Revoga a PORTARIA que concedeu à Gratificação Especial por Função Especifica – os (as) servidor (es) abaixo, que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto "N" nº 148 de 05 de abril de 2021

RESOLVE:

I – Revogar a linha 1 da PORTARIA Nº 101, de 10 de agosto de 2021, que concedeu a Gratificação Especial por Função Especial – ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA

SERVIDOR	MATRICULA	VALOR	REVOGA
SUZANA ANGELICA SANTOS PEREIRA	39.428	R$ 2.400,00	01/12/2023

II – Fica se revogada a portaria nº 101 de 10 de agosto de 2021.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a data de REVOGAÇÃO, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE, em Aparecida de Goiânia, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário de Saúde

PORTARIA "P" Nº 140 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Conceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto "N" nº 148 de 05 de abril de 2021.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – AMBULATORIO, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	CONCESSÃO	VALOR
1	ADRIANA RODOLFO DE QUEIROZ	30.414	20/11/2023	300,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.

III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE em Aparecida de Goiânia, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 448 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente

ao(à) Sr(a). CLEONICE MARIA DE JESUS ROCHA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente, com fulcro no art. 40, §1º, inciso I, da CRFB/88, c/c art. 15, §6º, da LCM nº. 010/2005, à Sra. Cleonice Maria de Jesus Rocha, CPF nº 927.830.741-68, servidora pública municipal, titular do cargo de provimento efetivo Agente Educativo I, matrícula nº 35944.

Art. 2º - Os proventos corresponderão à integralidade da média remuneratória encontrada, calculada conforme estabelecido no art. 1°, da Lei n° 10.887, de 18 de junho de 2004, compreendendo, especificamente:

I -	Relatório de Cálculo da Média	R$ 2.281,59
II-	Provento de Aposentadoria por Incapacidade Permanente	R$ 2.281,59

§ 1°. Os proventos serão devidos a partir da publicação desta Portaria, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§ 2°. Os proventos serão reajustados anualmente, para preservar-lhes em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no § 8º do art. 40 da CRFB.

§ 3º. Conforme se vê do art. 15, §10 da LCM, nº 010/2005, o segurado aposentado por Incapacidade Permanente é obrigado a submeter-se, anualmente, à Perícia Médica Oficial do RPPS/APARECIDAPREV, de posse do Laudo Médico Atualizado que deu origem a incapacidade e recadastrar, ou seja, fazer Prova de Vida, no mês de seu aniversário, e/ou quando convocado, sob pena de suspensão do pagamento de seu benefício. Informe-se ainda que, a concessão do presente benefício condiciona-se à apresentação em até 03 meses de termo de curatela definitiva ou provisória após o recebimento deste ato concessório nos termos do art.95 da LCM nº010/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 01/12/2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, ao(s) primeiro dia(s) do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (01/12/2023).

ROBES VENÂNCIO E SILVA
Presidente do Aparecidaprev

PORTARIA Nº P 744, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº ____/_____.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

RESOLVE:

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL
44589	NAGILA IBIAPINA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL I	I
43574	TAILINNY VERONICA FERNANDES	ASSESSOR ESPECIAL I	IV

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 22 de Novembro de 2023

DAVI MENDANHA LORERO
Secretário de Desenvolvimento Urbano

EXTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RDC Nº 001/2023.

A Secretária Executiva de Licitação, o Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do Regime Diferenciado de Contratação nº 001/2023, processo 2023.117.812, objeto: contratação de empresa para a execução de obras de Infraestrutura, relativas à terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, calçamento e sinalização, no setor dos Estados, nos logradouros identificados nos projetos, neste Município. Homologa o presente procedimento licitatório a empresa vencedora: PAV ALVES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 29.479.935/0001-84, sobre o valor global de R$ 739.000,00 (setecentos e trinta e nove mil reais).

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Licitação.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração.

MÁRIO JOSÉ VILELA
Secretário Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023.

A Secretária Executiva de Licitação, o Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação da Tomada de Preços o nº 008/2023, processo 2022.203.634, objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de infraestrutura relativas a Bueiro Celular, no setor Brisas do Sul, neste Município. Homologam o presente procedimento licitatório a empresa vencedora: COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 37.843.570/0001-53, sobre o valor global de R$ 2.772.859,97 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Licitação.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração.

MÁRIO JOSÉ VILELA
Secretário Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023

A Secretária Executiva de Licitação o Secretário Municipal de Administração e o Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 122/2023, processo 2023.093.247, objeto: Registro de preços para aquisição de fio de sutura catgut, integrador químico, fita crepe e autoclave e hipoclorito de sódio 1% (itens remanescentes), com a finalidade de atender o abastecimento as unidades de saúde do Município de Aparecida de Goiânia -Goiás Homologam o presente procedimento licitatório às empresas vencedoras: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CPNJ: 07.847.837/0001-10, sobre os itens: n° 02 e 03, no valor total de R$ 28.710,00 (vinte e oito mil setecentos e dez reais). COMERCIO CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91, sobre o item: n° 04, no valor total de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 29.700.587/0001-23, sobre o item: n° 05, no valor total de R$ 1.632,96 (mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Licitação.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2023.

A Secretária Executiva de Licitação o Secretário Municipal de Administração e a Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 179/2023, processo 2023.004.067, objeto: aquisição de material de apoio para inclusão escolar, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. Homologam o presente procedimento licitatório às empresas vencedoras: INTERBOOK LIVROS LTDA, CNPJ: 01.918.078/0001-52, Lote 01, sobre o valor de R$ 132.596,84 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos). NILZA APARECIDA AZEVEDO - ME, CNPJ: 12.444.829/0001-62, Lote 02, sobre o valor de R$ 837.152,80 (oitocentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Licitação.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração.

IDELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2257

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 206/2023.

A Secretária Executiva de Licitação o Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 206/2023, processo 2023.111.829, objeto aquisição de sonda uretral nº 12. Homologam o presente procedimento licitatório a empresa vencedora: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.418.133/0001-00 sobre o item de nº 01 no valor total de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Licitação.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração.

ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES.
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2023 - SEL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2023- SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.111.829

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representado pelo Secretário Municipal da Administração Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 784.***.***-**, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2023 - como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta nos autos, empresa MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av Das Laranjeiras, Quadra 45 Lote 0006-E Galpão 03, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74.913-122, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 28.418.133/0001-00, neste ato, representada, pelo Sr. CÁSSIO MARTINS DE FREITAS, portador (a) da CI sob nº 5040142 SPTC/GO CPF nº 032.***.***-**, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição da sonda uretral n. 12, com a finalidade de atender o abastecimento as Unidades de Saúde do município de Aparecida de Goiânia-Goiás.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

VALOR: R$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA.
Secretária Executiva de licitação.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2023 - SEL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023- SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.093.247

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representado pelo Secretário Municipal da Administração Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 784.***.***-**, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023 - como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta nos autos, empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av Anápolis, Quadra 29-A Lote 06, Vila Brasília Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74.911-360, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.847.837/0001-10, neste ato, representada, pelo Sr. LEANDRO FERNANDES DE JESUS PEREIRA, portador (a) da CI sob nº 4599955 DGPC/GO CPF nº 013.***.***-**, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços para aquisição de fio de sutura catgut, integrador químico, fita crepe e autoclave e hipoclorito de sódio 1% (itens remanescentes), com a finalidade de atender o abastecimento as Unidades de Saúde do município de Aparecida de Goiânia-Goiás., conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
VALOR: R$ 28.710,00 (vinte e oito mil e setecentos e dez reais).

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA.
Secretária Executiva de licitação.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2023 - SEL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023- SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.093.247

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representado pelo Secretário Municipal da Administração Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 784.***.***-**, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023 - como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta nos autos, empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Pc Emilio Marconato, nº 1000, Galpão 22, Núcleo Residencial Doutor Joao Aldo Nassif, Jaguariúna/SP CEP: 13.916-074, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 67.729.178/0004-91, neste ato, representada, pelo Sr. RAFAEL OLÍMPICO CASTANHEIRA, portador (a) da CI sob nº 35.348.360-6 SSP/SP CPF nº 324.***.***-**, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços para aquisição de fio de sutura catgut, integrador químico, fita crepe e autoclave e hipoclorito de sódio 1% (itens remanescentes), com a finalidade de atender o abastecimento as Unidades de Saúde do município de Aparecida de Goiânia-Goiás., conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2257

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

VALOR: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA.
Secretária Executiva de licitação.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2023 - SEL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023- SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.093.247

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representado pelo Secretário Municipal da Administração Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 784.***.***-**, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023 - como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta nos autos, empresa PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Saira Militar, nº 570, Parque Industrial V, Arapongas/PR CEP: 86.702-700, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 29.700.587/0001-23, neste ato, representada, pelo Sr. VINÍCIUS LOPES SALVI, portador (a) da CI sob nº 108654511 SESP/PR CPF nº 078.***.***-**, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços para aquisição de fio de sutura catgut, integrador químico, fita crepe e autoclave e hipoclorito de sódio 1% (itens remanescentes), com a finalidade de atender o abastecimento as Unidades de Saúde do município de Aparecida de Goiânia-Goiás., conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
VALOR: R$ 1.632,96 (mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA.
Secretária Executiva de licitação.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1287/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.117.812

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/n, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo Secretário Sr. MÁRIO JOSÉ VILELA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 069.***.***-**.

CONTRATADA: PAV ALVES CONSTRUCOES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Log. Santa Luzia, Chácara Lourdes Meireles, Lote Modulo 103, Valparaiso de Goiás/GO, CEP: 72.873-029, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 29.479.935/0001-84, neste ato, representada, pelo Sr. HUMBERTO HENRIQUE AGUSTINHO DE CARVALHO, Identidade nº 5.247.266 SPTC/GO e CPF nº 028.***.***-**.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a execução de obras de Infraestrutura, relativas à terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, calçamento e sinalização, no setor dos Estados, nos logradouros identificados nos projetos, neste Município, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses a contar da publicação.

VALOR: Os serviços custarão à CONTRATANTE o valor total global de R$ 739.000,00 (setecentos e trinta e nove mil reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato foi objeto de licitação na modalidade Regime Diferenciado de Contratação nº 001/2023, em conformidade com o disposto na Lei 12.462/2011, demais legislações pertinentes e processo administrativo nº 2023.117.812.

MÁRIO JOSÉ VILELA
Município de Aparecida de Goiânia.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1288/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.110.960

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/n, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.***.***-**.

CONTRATADA: NOVO BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Itapuã, s/n, Quadra14 A, Lote 15, Sala 02, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.905-780, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 27.931.325/0001-44, neste ato, representada, pelo Sr. ALTAIR JOSE DA SILVA, portador(a) da CI sob nº 1438210 SSP/GO, CPF nº 292.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente o a contratação de empresa para aquisição de uniformes para os servidores da coordenadoria de vigilância ambiental, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua publicação, conforme disposto na Lei 8.666 de 1993 e sua redação vigente ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: 13.895,84 (treze mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 107/2023 – REP, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 13.979/2019, Decreto 10.024/2019, Decreto 115/2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2023.110.960.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO N° 1296/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.004.067

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada a Rua 4 esquina com Rua 5, Qd. J A, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia – GO neste ato representada pela Secretária Sra. IDELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 686.***.***-**.

CONTRATADA: INTERBOOK LIVROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Zodiaco, nº 87, Sala 02, Santa Lucia, Belo Horizonte /

MG, CEP: 30.360-430, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 01.918.078/0001-52, neste ato, representada, pelo Sr. ARNALDO GREBLER, portador(a) da CI sob nº MG-5.468.108 SSP/MG, CPF nº 270.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material para inclusão escolar, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação, e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R$ 132.596,84 (Cento e trinta e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 179/2023, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2023.004.067.

IDELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 1297/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.004.067

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada a Rua 4 esquina com Rua 5, Qd. J A, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia – GO neste ato representada pela Secretária Sra. IDELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 686.***.***-**.

CONTRATADA: NILZA APARECIDA AZEVEDO, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Perimetral 6, nº 309, Quadra 07 Lote 01, Conjunto Riviera, Goiânia/GO, CEP: 74.730-070, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 12.444.829/0001-62, neste ato, representada, pelo Sr. ISRAEL COELHO DE SOUSA, portador(a) da CI sob nº 3990857 DGPC/GO, CPF nº 000.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material para inclusão escolar, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação, e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R$ 837.152,80 (oitocentos e trinta e sete mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 179/2023, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2023.004.067.

IDELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1306/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.203.634

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo Sr. MÁRIO JOSÉ VILELA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 069.***.***-**.

CONTRATADA: COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av Tamoios, Quadra 12 Lote 13-E, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.993-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.843.570/0001-53, neste ato, representada pelo Sr. JOSE LUIZ CELESTINO DE OLIVEIRA portador do RG nº. 3736315 DGPC/GO e CPF sob o nº. 023.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratual é a execução de obras de infraestrutura, relativas à bueiro celular, no setor Brisas do Sul, neste Município, Coordenadas Geográficas: -16.8186538,-49.3645216, conforme especificações contidas no termo de referência e proposta da empresa vencedora.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço

VALOR: A contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato pelo valor global de R$ 2.772.859,97 (dois milhões setecentos e setenta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 008/2023, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação vigente, tudo consta do processo administrativo nº 2022.203.634 que integra o presente instrumento contratual.

MÁRIO JOSÉ VILELA
Secretaria Municipal de Infraestrutura.

AVISOS

PROCESSO N°: 2023.212.021
INTERESSADO: FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS – FEMBOM
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2023.

O Comandante do Fundo Especial Municipal do Corpo de Bombeiros, Sr. CIRO MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 904.541.701-49, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionado,

Resolve:

1 - Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa BRUNO E CARLOS LIMA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.542.648/0001-60, com sede na Rua da Pedra, nº 347, sala 901, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça - SC, CEP: 88.137-045, representada por BRUNO LEONARDO DE PAULA LIMA, portador do RG nº 7.110.884 SSP-SC e inscrito no CPF SOB O Nº 000.093.891-21.

2 – A contratação tem por objeto a aquisição de 100 (cem) Moedas Decorativas Personalizadas no âmbito do 7º Batalhão de Bombeiros, neste Município, com a finalidade de agraciar personalidades que de alguma forma contribuíram e contribuem para o enobrecimento da Unidade de Prontidão, a serem entregues em deferência a eventos significativos.

3 – A contratação será pelo valor total de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

4 – Este Ato deve ser publicado no prazo máximo de 05 (cinco) dias da sua assinatura, como condição de eficácia da contratação, nos termos do disposto no Caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.
5 – Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

CIRO MARTINS DA SILVA
FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS – FEMBOM
ORIGINAL ENCONTRA-SE ARQUIVADO NA UNIDADE

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2257

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, em cumprimento do artigo 109, I, alínea "b", da Lei n°8.666/93, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas na Tomada de Preços nº 010/2023 processo nº: 2023.115.899, cujo objeto é a contratação de empresa para a ampliação da Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua das Garças, c/ Rua Albatroz e Rua das Gaivotas, APM 12, setor Colina Azul, neste Município, a saber: Empresa vencedora: Imperio Engenharia Eireli - ME, CNPJ nº 20.918.047/0001-46, no valor global de: R$ 1.179.274,29 (um milhão, cento e setenta e nove mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
– Presidente da CPL.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia informa que a 22ª lista dos convocados para serem credenciados no Edital 003/2022 de pessoa física para termo de credenciamento profissional com vistas a atuar junto a secretaria municipal de saúde de aparecida de Goiânia se encontra no site da prefeitura de Aparecida de Goiânia no link Diário Oficial Eletrônico (www.aparecida.go.gov.br). Informamos que as documentações para o credenciamento de Pessoa Física que foram solicitadas no site da Prefeitura de Aparecida de Goiânia

- Site: www.aparecida.go.gov.br
- Portal da Transparência
- Gestão de Pessoal
- Concursos e Seleções
- Inscrições abertas – Edital de Credenciamento nº 3/2022

Tendo em vista as medidas protetivas adotadas mundialmente, e no âmbito da municipalidade, os profissionais deverão comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos (horários 08:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 16:00) na data estabelecida na Publicação de CONVOCAÇÃO onde constará o nome e a data de comparecimento. Deverão estar portando todas as documentações exigidas no Edital 003/2022. Informamos ainda que o profissional que não comparecer na data fixada na Publicação da Convocação deverá comparecer entre as datas de 06/12/2023 até 15/12/2023.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SME
LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO FEDERAL Nº 8.726/2016

O município de Aparecida de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Educação, informa que procederá com a Justificativa de Dispensa de Chamamento Público - SME.

OBJETO: Oferecer atendimento à educação infantil, respeitando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho atendendo a comunidade residente no Bairro e adjacências. Justificando, assim, a presente solicitação.

AMPARO LEGAL: art. 30, VI da Lei nº 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA: O processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviço de educação e que o município não consegue atender toda demanda de educação básica, sendo assim necessário apoio através de convênio com as Organizações da Sociedade Civil – OSC que oferecem atendimento educacional.

Considerando que é dever do Estado garantir educação básica gratuita a todos cidadãos conforme preconiza o art. 208, da Constituição Federal.

Considerando que a instituição ASSOC. ESCOLA E BERÇARIO CAMINHO DAS LETRAS, CNPJ: 16.751.721/0001-73 atenderá a Educação infantil e pré-escola do cadastro reserva, onde a demanda do município atualmente é de aproximadamente 8000 vagas. A unidade apresenta situação regular de funcionamento para compor a rede educacional.

VIGÊNCIA: A presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público - SME, entrará em vigor no mês de outubro de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 01 dias do mês de outubro de 2023.

IDELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SME
LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO FEDERAL Nº 8.726/2016

O município de Aparecida de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Educação, informa que procederá com a Justificativa de Dispensa de Chamamento Público - SME.

OBJETO: Oferecer atendimento à educação infantil, respeitando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho atendendo a comunidade residente no Bairro e adjacências. Justificando, assim, a presente solicitação.

AMPARO LEGAL: art. 30, VI da Lei nº 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA: O processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviço de educação e que o município não consegue atender toda demanda de educação básica, sendo assim necessário apoio através de convênio com as Organizações da Sociedade Civil – OSC que oferecem atendimento educacional.
Considerando que é dever do Estado garantir educação básica gratuita a todos cidadãos conforme preconiza o art. 208, da Constituição Federal.
Considerando que a instituição INSTITUTO CRISTÃO AMAR, CNPJ: 47.211.849/0001-78 atenderá a Educação infantil e pré-escola do cadastro reserva, onde a demanda do município atualmente é de aproximadamente 8000 vagas. A unidade apresenta situação regular de funcionamento para compor a rede educacional.

VIGÊNCIA: A presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público - SME, entrará em vigor no mês de outubro de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 01 dias do mês de outubro de 2023.

IDELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal da Educação

EDITAIS

Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde

22º CONVOCAÇÃO POR FUNÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS CONVOCADOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA – CONFORME EDITAL 003/2022

Médico (a) - OFTALMOLOGIA						
CLAS.	INSC.	CPF	NOME	FUNÇÃO	CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
2	37232	716.706.881-00	FABIO PEREIRA DE MELO JR	Médico (a) - OFTALMOLOGIA	22° CONVOCAÇÃO	05/12/2023

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2257

TERMOS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 430/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1061/2018-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E A EMPRESA CONTRATADA TECNO IT TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO LTDA., NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, neste ato representado pela Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, SR. SANDRO CRISTOPH ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 072.616.477-13.

CONTRATADA: TECNO IT TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob p n° 19.354.200/0001-70, sediada na Av. Jamel Cecílio, n. 2690, salas 601/603, Edifício Metropolitan, Jardim Goias, Goiânia-GO, neste ato representado pelo Sr. Ibrahim Mathias Boufler, inscrito no CPF/MF sob o n°914.510.351-87.

OBJETO DO CONTRATO: cujo objeto é o fornecimento, instalação, capacitação, suporte técnico, garantias e operações assistida de sistemas que compõem a solução de Smart City (Cidade Inteligente) deste município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses ao Contrato n° 1061/2018-SEL referente aos lotes:

LOTE III

. Item 23 (Serviço de Suporte Técnico – Service Desk)

. Item 25 (Serviços de manutenção referente aos itens deste lote)

LOTE IV

. Item 49 (Serviço de Suporte Técnico – Service Desk)

. Item 51 (Serviços de manutenção referente aos itens deste lote)

LOTE V

. Item 64 (Serviço de Suporte Técnico - Service Desk)

. Item 66 (Serviços de manutenção referente aos itens deste lote)

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, II § 2°, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2022.000.085.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra se justificado por meio do Oficio n° 062/2023-SCTI – fls. 116, de autoria do Secretário de ciência, Tecnologia e Inovação, Sr. Sandro Cristhoph Alves de Oliveira.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 - Fica alterada a Cláusula Segunda, do Contrato n° 1061/2018-SEL prorrogando seu prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, ou seja, do dia 1º de setembro de 2023 a 1º de março de 2024.

1.2 - Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Valor e da Dotação Orçamentária do Contrato nº 1061/2018, passando o valor global do contrato para passando o valor global do contrato de R$ 44.345.880,00 (quarenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais) para R$ R$ 44.735.880,00 (quarenta e quatro milhões, setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

1.3 O valor do termo aditivo é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme certificado pela Diretoria de Controle e Gestão da Secretaria M. de Transparência, Fiscalização e Controle Despacho N° 1364/2023 – DCG/STFC (fls.129/130).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Aparecida de Goiânia, Goiás, 1º de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CONTRATANTE

TECNO IT TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1_____CPF: _____

2_____CPF:_____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 430-A/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1059/2018-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E A EMPRESA CONTRATADA I9 TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI., NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, neste ato representado pela Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, SR. SANDRO CRISTOPH ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 072.616.477-13.

CONTRATADA: I 9 TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob p n° 13.484.022/0001-16, sediada na Rua C-234, n°449, quadra 541, lote 15, Jardim América- Goiânia-Go, neste ato representado pelo Sra. Mariana de Senna Nogueira, inscrito no CPF/MF sob o n°988.914.051-91.

OBJETO DO CONTRATO: cujo objeto é o fornecimento, instalação, capacitação, suporte técnico, garantias e operações assistida de sistemas que compõem a solução de Smart City (Cidade Inteligente) deste município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses ao Contrato n° 1059/2018-SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, II § 2°, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2022.001.483.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra se justificado por meio do Oficio n°063/2022-SCTI, (fls.93), de autoria do Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, Sr. Sandro Cristoph Alves de Oliveira.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 - Fica alterada a Cláusula Segunda, do Contrato n° 1059/2018-SEL prorrogando seu prazo de vigência por mais 18 (dezoito) meses, ou seja, do dia 07 de setembro de 2023 a 07 de março de 2024.

1.2 - Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Valor e da Dotação Orçamentária do Contrato nº 1059/2018, passando o valor global do contrato para passando o valor global do contrato de R$12.747.364,64 (doze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais) para R$ 12.987.365,64 (doze milhões, novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

1.3 O valor do termo aditivo é de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)., conforme certificado pela Diretoria de Controle e Gestão da Secretaria M. de Transparência, Fiscalização e Controle Despacho N° 1363/2023 – DCG/STFC (fls.101/102).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2257

Aparecida de Goiânia, Goiás, 06 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CONTRATANTE

I 9 TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

1_____CPF:_____

2_____CPF:_____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 536/2023

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 533/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A Sra. ANDRÉIA APARECIDA PACHECO DOS SANTOS.

DAS PARTES:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pela Secretária Sra. SULNARA GOMES SANTANA, inscrita no CPF/MF 804.085.401-68.

LOCADOR: ANDRÉIA APARECIDA PACHECO DOS SANTOS, brasileira, inscrita no RG sob o n° 3283525 DGPC/GO e CPF n° 829.642.891-15, residente e domiciliada na Avenida Atlantica, quadra 12, lote 58, casa 1, Jardim Tropical, Aparecida de Goiânia-GO.

OBJETO DE LOCAÇÃO: imóvel situado à Rua 22c, quadra 116, lote 29, Setor Garavelo, neste Município, onde está instalado o Conselho Tutelar-119.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e por mais 12 (doze) meses e reajuste de valor ao Contrato n° 533/2022

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57 da Lei Geral de Licitações, Art. 51 da Lei n° 8.245/91 e Art. 18 da Lei n° 8.245/91, e Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato nº 533/2022 tudo em conformidade com os dados constantes no Processo n° 2023.123.305.

JUSTIFICATIVA: A justificativa do referido aditivo, encontra-se exarada no documento anexo ás fls. 03, de autoria do Superintendente Financeiro e Jurídico, Sr. Ivalto Rubens Pinheiro, vejamos:

‘’ Vimos por meio desta, justificar a necessidade do Termo de Aditamento do contrato de locação n° 533/2022, do imóvel onde está instalada uma unidade desta secretaria, Conselho Tutelar Zona 119, Rua 22 c, Quadra 116, Lotes 29, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia.
O referido imóvel, em razão de sua localização, dimensão e estrutura, apresenta todas as características para oferecer um atendimento de excelência aos usuários, está em local estratégico, favorecendo o atendimento da região e suas abrangências, apresenta condições físicas especificas, atendendo as exigências necessárias para a realização da devida prestação do serviço público. ‘’

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N° 533/2022.

1.1. Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato n° 533/2022, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 16 de novembro de 2023 a 16 de novembro de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO - ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO N° 533/2022.

2.1. Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato nº 533/2022, passando o valor global de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) para R$ 62.054,52 (sessenta e dois mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

2.2. Deverá ser empenhado o valor anual correspondente a R$ 30.254,52 (trinta mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) dado que o valor mensal do contrato corresponde à R$ 2.521,21 (dois mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e um centavos) tendo em vista a aplicação do índice negativo de -4,86% do IGP-M.

QUADRO DE CÁLCULO

Referência	Valor Mensal	Índice de atualização (IGPM)	Valor mensal atualizado	Valor anual atualizado Contrato n°
533/2022	R$ 2.650,00	(-4,86%)	R$ 2.521,51	R$ 30.254,52

QUADRO DE CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Folhas	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Global
Contrato nº 533/2022	04 a 07	R$ 2.650,00	R$ 31.800,00	R$ 31.800,00
Novo termo aditivo (Reajuste com índice negativo)	-	R$ 2.521,21	R$ 30.254,52	R$ 62.054,52

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

3.2. Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, de 2023.

SULNARA GOMES SANTANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Locatário

ANDRÉIA APARECIDA PACHECO DOS SANTOS
Locador

Testemunhas:

1 _____CPF:_____

2 _____CPF:_____

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 547/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE ADITIVO N°437/2023, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DE GOINIA E O SR. IRON FILHO DA SILVA., NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. SULNARA GOMES SANTANA, inscrita no CPF sob o nº 804.085.401-68.

LOCADOR: IRON FILHO DA SILVA, brasileiro, portador da CI-RG n°982540 SSP/GO, inscrito sob o CPF n°218.408.901-00, residente e domiciliado a Rua 55, n°50, apto 1.901, Jardim Goiás, Goiânia.

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Alteração na qualificação das partes no Termo Aditivo n°437/2023 (fls.57/58).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

ONDE SE LÊ:

DAS PARTES:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio do ~~SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA~~, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. SULNARA GOMES SANTANA, inscrita no CPF sob o nº 804.085.401-68.

PASSA-SE A LER:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24,

sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, CNPJ n°10.732.371/0001-11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. SULNARA GOMES SANTANA, inscrita no CPF sob o nº 804.085.401-68.

2. - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo o LOCATÁRIO providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rerratificação, nos termos da Lei.

2.2 - E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito. Aparecida de Goiânia-Goiás, 23 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DE GOIANIA
LOCATÁRIO

IRON FILHO DA SILVA
LOCADOR
Testemunhas:

1_____CPF: _____

2_____CPF: _____

TERMO DE ADITAMENTO Nº2343/2023

2° TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO Nº854/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA MELQUIOR SR COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Arthur Henrique de Sousa Braga, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n°007.920.971-81.

CONTRATADA: MELQUIOR SR COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME - pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Santiago, n°463, quadra 232, lote 10, casa, bairro Jardim Novo Mundo, Goiânia – GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n°29.562.747/0001-15, neste ato, representada pela Sra. Sara Rodrigues e Silva, portador do RG n°6327438 SSP-GO e inscrita no CPF sob o n°703.963.571-21.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço continuados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de chafariz e espelhos d'água do prédio da Cidade Administrativa.

OBJETO DO TERMO: Prorrogação de Prazo e Reajuste de valor ao Contrato n°854/2021.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento ao artigo 57, II e § 2º da Lei 8.666/93, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo n°2023.206.668.

JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo encontra-se justificado conforme Ofício n°296/2023 – GAB/ADM (fl.02) de autoria do Secretário de Administração, Sr. Arthur Henrique de Sousa Braga, donde se extrai: " A prorrogação desse serviço é de fundamental importância para garantir o perfeito funcionamento do sistema de chafariz e espelhos d'água.

Vale ressaltar que esta Prefeitura não dispõe, em seu quadro de funcionários, de pessoal específico com conhecimento técnico especializado e tão pouco estrutura, ferramentas, acessórios e instrumentos de medição para execução rotineira dos serviços demandados. A contratação do serviço de terceiros constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a administração, na sua tarefa de zelar pelo patrimônio público e mantê-lo funcionando adequadamente para atender as atividades afins.

Sendo que a eventual falta de manutenção e uma eventual interrupção no funcionamento dos equipamentos pode provocar defeito em todo sistema.
Assim, solicitamos a prorrogação de prazo e valor do contrato n°854/2021 por igual período. "

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1- Fica alterada a Cláusula Terceira - Da Vigência, do Contrato nº854/2021, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 18 de novembro de 2023 a 18 de novembro de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Preço, do contrato n°854/2021, O valor global do contrato passará de R$39.999,96 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) para R$127.685,64(cento e vinte e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

2.2 – O valor do novo termo ativo referente ao reajuste anual é de R$44.809,68(-quarenta e quatro mil oitocentos e nove reais e sessenta e oito centavos), tendo em vista o reajuste pelo índice INPC com percentual de 4,51%, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitado pelo Despacho n°1251/2023-DCG/STFC. Vejamos:

TABELA DE CÁLCULO

Referência	Quant.	Valor Unitário Mensal	Índice de atualização (INPC)	Novo Valor Unitário com Reajuste
1º termo aditivonº 544/2022	12	R$3.573,00	4,51%	R$3.734,14

QUADRO DE CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

REFERÊNCIA	Objeto	Qtde	Valor mensal	Valor anual	Valor Global
Contrato n°854/2021	-	12	R$3.333,33	R$39.999,96	R$39.999,96
1º termo aditivo nº 544/2022	Reajuste de 7,19%	R$3.573,00	R$42.876,00	R$82.875,96	
NOVO TERMO	Reajuste de 4,51%	12	R$3.734,14	R$ 44.809,68	R$127.685,64

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

3.2 – Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, de de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

MELQUIOR SR COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1_____CPF:_____

2_____CPF:_____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 2362/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1050/2022 - SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E A EMPRESA COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA QUE

SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. MÁRIO JOSÉ VILELA, brasileiro, portador da CI-RG nº 149912 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.018.831-53.

CONTRATADA: COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.843.570/0001-53, sediada na Av. Tamoios, s/n° quadra 12, lote 13-E, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.993-160, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ LUIZ CELESTINO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da CI-RG n° 3736315 DGPC-GO e inscrito no CPF/MF sob o n° 023.690.101-00

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2257

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a Execução de Obras de Infraestrutura, relativas à Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Galerias de Águas pluviais e Sinalização no Jardim Ipanema e Polo Empresarial Goiás, neste município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução do contrato n°1050/2022 – SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento a os art. 57, II, §1º, I e §2º da Lei nº 8.666/93 tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2023.240.073.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se justificado por meio do documento anexo ás fls.04 de autoria do Sr. Thiago Vidal Borges Diniz – Fiscal da Obra, nos seguintes termos: " Trata se de solicitação de prorrogação de prazo de execução da obra, vem através deste explanar os motivos para os quais está sendo solicitado a reprogramação do contrato 1050/2022-SEL cujo objeto é a Execução de Obras de Infraestrutura, relativas à Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Galerias de Águas Pluviais e Sinalização no Jardim Ipanema e Polo Empresarial Goiás, neste município, firmado entre a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia e a empresa Costa Brava Projetos e Construções LTDA. Durante a execução do Bueiro ficou constatado a necessidade de refazer o greide da via para aumentar a altura do aterro sobre o bueiro, para iniciar os serviços de terraplenagem e dar continuidade a pavimentação asfáltica e finalizar os serviços sinalização e as calçadas de acessibilidades. Além disso, solicitamos esse aditamento de prazo de execução por mais quatro meses, tendo em vista que esse aditamento se faz necessário para finalização dos serviços. Dessa maneira solicito prorrogação da execução contato em mais 4 (meses), ou seja, até 16/04/2024 e ainda solicito a readequação do cronograma de execução (...)".

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterada a cláusula 2.2 do contrato nº 1050/2022-SEL, prorrogando-se o prazo de execução, por mais 4 (quatro) meses, ou seja, de 16 de dezembro de 2023 a 16 de abril de 2024, nos termos do Parecer Técnico nº 334/2023-CE/STFC.

Referência	Vigência Contratual	Vigência de Execução
Contrato nº 1050/2023-SEL	16.06.2023 a 16.06.2024	16.06.2023 a 16.12.2023
NOVO TERMO ADITIVO	-	16.12.2023 a 16.04.2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO INALTERADO

2.1. Quanto ao valor do Contrato nº 1050/2022-SEL, este não sofrerá alterações, sendo o valor global de R$2.246.061,39 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, sessenta e um mil e trinta e nove centavos), conforme Cláusula Quarta, item

4.1 do mesmo.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

3.2 – Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 28 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECREÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS
Contratada

COSTA BRAVA PROJETOS E
CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 2362/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1050/2022 - SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E A EMPRESA COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA QUE

SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. MÁRIO JOSÉ VILELA, brasileiro, portador da CI-RG nº 149912 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.018.831-53.

CONTRATADA: COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.843.570/0001-53, sediada na Av. Tamoios, s/n° quadra 12, lote 13-E, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.993-160, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ LUIZ CELESTINO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da CI-RG n° 3736315 DGPC-GO e inscrito no CPF/MF sob o n° 023.690.101-00
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a Execução de Obras de Infraestrutura, relativas à Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Galerias de Águas pluviais e Sinalização no Jardim Ipanema e Polo Empresarial Goiás, neste município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução do contrato n°1050/2022 – SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento a os art. 57, II, §1º, I e §2º da Lei nº 8.666/93 tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2023.240.073.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se justificado por meio do documento anexo ás fls.04 de autoria do Sr. Thiago Vidal Borges Diniz – Fiscal da Obra, nos seguintes termos: " Trata se de solicitação de prorrogação de prazo de execução da obra, vem através deste explanar os motivos para os quais está sendo solicitado a reprogramação do contrato 1050/2022-SEL cujo objeto é a Execução de Obras de Infraestrutura, relativas à Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Galerias de Águas Pluviais e Sinalização no Jardim Ipanema e Polo Empresarial Goiás, neste município, firmado entre a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia e a empresa Costa Brava Projetos e Construções LTDA. Durante a execução do Bueiro ficou constatado a necessidade de refazer o greide da via para aumentar a altura do aterro sobre o bueiro, para iniciar os serviços de terraplenagem e dar continuidade a pavimentação asfáltica e finalizar os serviços sinalização e as calçadas de acessibilidades. Além disso, solicitamos esse aditamento de prazo de execução por mais quatro meses, tendo em vista que esse aditamento se faz necessário para finalização dos serviços. Dessa maneira solicito prorrogação da execução contato em mais 4 (meses), ou seja, até 16/04/2024 e ainda solicito a readequação do cronograma de execução (...)".

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterada a cláusula 2.2 do contrato nº 1050/2022-SEL, prorrogando-se o prazo de execução, por mais 4 (quatro) meses, ou seja, de 16 de dezembro de 2023 a 16 de abril de 2024, nos termos do Parecer Técnico nº 334/2023-CE/STFC.

Referência	Vigência Contratual	Vigência de Execução
Contrato nº 1050/2023-SEL	16.06.2023 a 16.06.2024	16.06.2023 a 16.12.2023
NOVO TERMO ADITIVO	-	16.12.2023 a 16.04.2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO INALTERADO

2.1. Quanto ao valor do Contrato nº 1050/2022-SEL, este não sofrerá alterações, sendo o valor global de R$2.246.061,39 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, sessenta e um mil e trinta e nove centavos), conforme Cláusula Quarta, item 4.1 do mesmo.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

3.2 – Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 28 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECREÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Contratada

COSTA BRAVA PROJETOS E
CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 2366/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 596/2023 - SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. MÁRIO JOSÉ VILELA, brasileiro, portador da CI-RG nº 149912 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.018.831-53.

CONTRATADA: COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.843.570/0001-53, sediada na Av. Tamoios, s/n° quadra 12, lote 13-E, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.993-160, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ LUIZ CELESTINO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da CI-RG n° 3736315 DGPC-GO e inscrito no CPF/MF sob o n° 023.690.101-00.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na execução do programa de reestruturação viária na bacia do ribeirão Santo Antônio II – CAF/PMAF, neste município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo do cronograma de execução do contrato n° 596/2023-SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento a os art. 57, §1º, I e §2º da Lei nº 8.666/93 tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2023.239.551.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se justificado por meio do documento anexo ás fls. 03 dos autos, de autoria Eng. Roberto Lemos de Freitas Oliveira, vejamos:

‘’Para melhor entendimento a Secretaria de Infraestrutura, vem através deste informar e explanar o pedido de Prorrogação do Cronograma para a conclusão da execução dos serviços referentes ao Contrato supracitado.

Destaco que esta obra encontra se em execução com aproximadamente 69,10% da obra já finalizada, porem algumas interferências vieram comprometer o cronograma inicialmente estabelecido, como a dificuldade na desapropriação de uma parte da área a ser implantada o Eixo, o que só ocorreu no final de setembro atrasando assim os andamentos dos serviços, apesar de ainda existir a desapropriação da área final do lançamento da galeria pluvial.

Desta maneira se faz necessário a prorrogação do prazo de execução da obra em mais 4 meses para concluir a desapropriação e as obras reamanhecestes. Lembro que o contrato possui vigência até abril de 2024 sendo necessário apenas a prorrogação do prazo de execução conforme tabela abaixo:

Referência	Objeto	Prazo
Contrato n° 596/2023	Contrato inicial Vigência	12/04/23 a 12/04/23
1° Termo Aditivo	Prorrogação de Prazo Execução	13/10/2023 a 12/12/2023
2° Termo Aditivo (Solicitado)	Prorrogação de prazo Execução	13/12/2023 a 12/04/2024

(...)”

1. CLÁUSULA PRIMEIRA– ALTERA A CLAÚSULA SEGUNDA, ITEM

2.1– PRAZO DE EXECUÇÃO.

1.1. Fica alterada a Cláusula Sétima, item 2.1 do Contrato nº 596/2023-SEL, prorrogando-se o prazo do cronograma de execução do por mais 04 (quatro) meses, ou seja, de 12 de dezembro de 2023 a 12 de abril de 2024.

2.1. Quanto a sua vigência, o mesmo encontra-se vigente até o dia 12//04/2024 por força da Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato nº 596/2023-SEL, o que faz prova a Ordem de Serviços anexa as fls. 46 dos autos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO INALTERADO

2.1. Quanto ao valor do Contrato n° 596/2023-SEL este não sofrerá alterações, sendo o valor global de R$ 21.075.251,71 (vinte e um milhões setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos) conforme Cláusula Quarta, item 4.1 do mesmo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

3.2. Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, _____ de _____ de 2023.

MARIO JOSÉ VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Contratante

COSTA BRAVA PROJETOS E
CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Testemunhas:
1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

EMPRESA: ENENGE ENGENHARIA LTDA
OBRA: CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
CONTRATO: 1339/2019

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua Gervásio Pinheiro, Quadra 30l, Área Pública, Residencial Village Garavelo, Aparecida de Goiânia/GO, representada pelo Fiscal de Obras, Joviano Dias da Silva Junior, engenheiro civil brasileiro com endereço profissional previamente mencionado, vem por meio desta NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE, o(s) sócio(s) ou representante legal da empresa ENENGE ENGENHARIA LTDA, devidamente identificado(s) por procuração com firma reconhecida e/ou documentação pessoal, se já constituída nos autos, e detentora do CNPJ nº 07.527.227/0001-39, com sede na Rua 122, nº 287, Setor Sul, Goiânia/GO.

A presente notificação tem como objetivo exigir, de forma IMEDIATA, que a empresa proceda ao restabelecimento dos serviços na obra de Construção do Batalhão do Corpo de Bombeiros, conforme acordado previamente. Tal medida se torna necessária devido ao não cumprimento do acordo em que a ENENGE ENGENHARIA LTDA comprometeu-se a retomar as frentes de serviço no mês de novembro de 2023, visando a conclusão da obra.

Durante o mês de novembro, diversas visitas foram realizadas, constatando-se que, além de poucas atividades, como a pintura da estrutura metálica e o assentamento cerâmico, nenhum outro serviço estava sendo executado. Em várias ocasiões, não foram identificados funcionários da empresa no local. Destaca-se que a empresa encontra-se em atraso em relação ao cronograma físico estabelecido, fornecido pela própria empresa durante os preparativos para a retomada da obra. Informamos que o contrato em vigor será encerrado no início de 2024, e a não observância desta notificação poderá resultar em penalidades cabíveis. Solicitamos, portanto, a imediata regularização da situação para evitar tais medidas.
Atenciosamente,

JOVIANO DIAS DA SILVA JUNIOR
Eng.º Civil e Fiscal de Obras

ENENGE ENGENHARIA LTDA
Nome:
Data: _____/_____/_____

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia

Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2257

PUBLICAÇÕES

ASSOCIACAO SANTA DULCE DOS POBRES, CNPJ n° 46.021.896/0001-96, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade Orfanatos, Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente, localizado na Av. Segunda Avenida Quadra 01-B lOTE 48-E EDIF Montreal Office Sala 802, – Cidade Vera Cruz - Cond. Empresarial Village – Aparecida de Goiânia/GO – CEP nº. 74.935-900, O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

FÓRMULA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 01.581.193/0004-27, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia – SEMMA a Renovação da Licença Ambiental de Operação para atividade de Comércio atacadista de lubrificantes, localizado Avenida Jataí, Qd. 02, Lt. 01-24, nº. 0, sala 01, Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar – Etapa II, Aparecida de Goiânia. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

LIDERCARDS LTDA, inscrita sobre o CNPJ Nº 41.406.840/0001-36, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a licença ambiental simplificada, para exercer a atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, empresa estabelecida na Avenida Dom Fernando, SN, QD.13 LT.08, Cidade Livre, Aparecida de Goiânia – GO, CEP:74.970-110, empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

LOOGO AG LTDA, inscrita com CNPJ: 27.898.763/0001-58, tornam a público que requereu à Secretaria municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO para o serviço de armazéns gerais - emissão de warrant, envasamento e empacotamento sob contrato (Dispensada *), instalados na Rua 15, Qd. 15, Lote 06 – Polo Empresarial Goiás Etapa III- Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 0001/86.

S M DA SILVA SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ: 18.313.892/0001-46. Torna público que requereu á Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada, para as atividades Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria. Na Rua do Lirio SN Quadra 39 Lote 18 Parque Primavera Cep: 74.913-126 - Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

A Empresa SANTOS FORTUNATO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.596.195/0001-54, torna público que requereu da SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE-DE AP. DE GOIANIA – GO, a Licença LAS para Comercio varejista de medicamentos, drogas de uso humano, produtos farmacêuticos, s/ manipulação de formulas, cosméticos, perf. e prod. de higiene pessoal, localizada na Avenida Alvora, s/n, Qd. 11-A Lt. 12, Vila Cruzeiro do Sul, Cep: 74.917-020; Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

AGT AGROPET LTDA, CNPJ n° 36.859.569/0001-54, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, localizado na Rua Doutor Adail Viana Santana, Quadra 65 Lote 16, Setor Serra Douraada - 3ª ETAPA, Aparecida de Goiânia /GO – CEP nº. 74.973-230. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 006/86.

A Empresa SILVA E SANTOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 12.060.593/0001-60, torna público que requereu da SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE-DE AP. DE GOIANIA – GO, a Licença LAS para Com. Var. de med., drogas de uso humano, cosm., perf. e prod. de higiene pessoal, localizada na Rua das Oliveiras c/ Alameda do Almeida c/ Rua das Acácias S/n Qd. 42 Lt. Área 2; Sl 06/07 Jardim Maria Inês, Cep: 74.914-460; Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

D'CASA LTDA também denominada DCASA PANIFICADORA E CONFEITARIA inscrita no CNPJ: 45.397.363/0001-40 torna público que requereu a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para as atividades: (47.21-1/02) - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; (10.91-1/02) - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; (47.11-3/02) - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; (47.23-7/00) - Comércio varejista de bebidas; (56.11-2/01) - Restaurantes e similares; (56.11-2/03) - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. Localizada na: Antiga Rodovia GO-352, Quadra 36, Lote 29, Parque Trindade, Aparecida de Goiânia - GO CEP Nº. 74.921-198. O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

EXPEDIENTE

Vilmar Mariano
Prefeito Municipal
Sulnara Gomes Santana
Secretária de Assistência Social
Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário de Administração
Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário de Articulação Política
Sandro Cristoph Alves de Oliveira
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Felismar Antonio Martins
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Davi Mendanha Lorero
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Marcos Fernando Alcantara de Almeida
Secretário de Cultura
Gerfeson Aragão de Melo
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Einstein Almeida F. Paniago
Secretário de Fazenda
Pollyana Oliveira Borges
Secretária Interina de Governo
Ozéias Laurentino Ferreira Júnior
Secretário de Comunicação
Idelma Maria de Oliveira Silva
Secretária de Educação
Mário José Vilela
Secretário de Infraestrutura

Valéria Meneses Pettersen Matos
Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Tales de Castro Cassiano
Secretário de Segurança Pública
Vanilson Dos Anjos Bueno
Secretário de Relações Institucionais
Julio Cesar Chagas Mendes
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana
Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário de Saúde
Jeferson Ferreira da Silva Almeida
Secretário de Trabalho
Deivison Rodrigues da Costa Soares
Secretário de Defesa do Consumidor
Brunna Lomazzi Gomes
Secretária de Transparência, Fiscalização e Controle
Marlucio Pereira da Silva
Secretário de Habitação
Chanter-Lane Pereira de Almeida
Secretário de Ação Integrada
Valdivino Edson de Azevedo
Secretário de Articulação Metropolitana
Fábio Camargo Ferreira
Procurador Geral do Município

Robes Venancio e Silva
Presidente AparecidaPREV
Eudenir de Souza Neves
Secretária Da Mulher

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

Alanna Ritielle Pereira de Araújo
Chefe do Diário Oficial

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Sandro Cristoph Alves de Oliveira
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral
Diretor de Tecnologia da Informação

MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Dados: 2023.12.05 13:17:39 -03'00'